

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 159/2021-SEMSA**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 159/2021-SEMSA, FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BENEVIDES E A EMPRESA
URBANI COMUNICAÇÃO LTDA,
COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES - SEMSA**, inscrito no CNPJ: 13.707.794/0001-70, com sede na Rua João Batista Figueiredo, nº 02, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **URBANI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.916.021/0001-76, com sede na Avenida 15 de agosto, nº 802, 3º Andar, Abaetetuba/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JEFFERSON BRUNO DE SENA RODRIGUES**, brasileiro, RG nº 4993449 e CPF 947.128.322-15, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a atualização da dotação orçamentária para o Exercício de 2022, que fará frente as despesas do **Contrato Administrativo nº 159/2021-SEMSA** originário do processo de **Tomada de Preços Nº 003/2021**, que versa sobre Contratação de empresa especializada em produção, edição, finalização e pós produção, sob demandam de conteúdo áudio visual , jornalístico e educacionais, para veiculação no portal oficial e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e externos da administração, visando atender as necessidades de comunicação social da Prefeitura Municipal de Benevides, Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a **alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, prevista no instrumento contratual **159/2021-SEMSA**, proveniente do processo de **Tomada de Preços Nº 003/2021**, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao **Tomada de Preços Nº 003/2021, Contrato Administrativo nº 159/2021-SEMSA**, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 12.13 – Fundo Municipal de Saúde

Função Programática: 10 122 0007 2.084 – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde

Natureza. da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans – Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022.

RODRIGO BATISTA BAILEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES
CNPJ: 13.707.794/0001-70
CONTRATANTE